

.....CONTRATO NÚMERO 45 D/2022

----- “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS AFETA À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA”

----- Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, é celebrado o presente contrato, entre:

----- PRIMEIRO: **Dr. Alcino Miguel dos Santos Morgado**, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 04 de outubro de 2029, com o número de Identificação Fiscal [REDACTED], residente na freguesia de Almeida, do Município de Almeida, **na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida e, como tal, outorgando em nome e representação do Município de Almeida**, no uso da competência que lhe confere o nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea a), do nº 1 e a alínea f), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, sendo o Município de Almeida titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 506 625 419, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante**.

----- SEGUNDO: - **Pedro Gonçalo Andrade Xavier Figueiredo de Matos**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 04 de junho de 2029, que outorga em nome e representação da sociedade, **AMATOSCAR BEIRAS – COMÉRCIO AUTOMÓVEL, S.A.**, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 800 696, com sede social em Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, Lote Q, 4 – E, 6000-459 Castelo Branco, **na qualidade de Procurador com poderes para o ato** e em representação da supracitada, conforme Procuração, datada de 26 de janeiro de 2022, **autenticada** por [REDACTED], Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, portador da cédula profissional nº [REDACTED], com escritório na Avda. Pio XII, Lote 1, 1º Esq.,

7300-073 Portalegre, ato registado online na Ordem dos Advogados, sob o nº [REDACTED], em 28 de janeiro de 2022 e Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED], válida até 30 de janeiro de 2025, adiante designado por **Segundo Outorgante** ou **Adjudicatária**.

----- A qualidade e suficiência de poderes que legitimam os outorgantes, foram aferidas por: a do primeiro pela Ata de instalação da Câmara Municipal do dia 11 de outubro de 2021 e respetivo auto de tomada de posse e a do segundo pela Procuração, datada de 26 de janeiro de 2022, **autenticada** por [REDACTED], Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, portador da cédula profissional nº [REDACTED], com escritório na Avda. Pio XII, Lote 1, 1º Esq., 7300-073 Portalegre, ato registado online na Ordem dos Advogados, sob o nº [REDACTED], em 28 de janeiro de 2022 e Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED], válida até 30 de janeiro de 2025. -----

----- Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado digitalmente, com recurso a assinatura digital de todos os intervenientes. -----

----- **E pelo primeiro Outorgante, na qualidade de representante do Município de Almeida, foi dito:**

----- Que por seu despacho, datado de 09 de novembro de 2022, **adjudica ao segundo outorgante**, conforme o Projeto de Decisão de Adjudicação, datado ainda de 09 de novembro do corrente ano, e cuja minuta do Contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação e aceite pela representada do Segundo Outorgante, o procedimento por Consulta Prévia respeitante a “**AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS AFETA À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**”, em conformidade com a sua proposta, convite e caderno de encargos, existente na Câmara Municipal de Almeida, documentos que arquivo no maço correspondente, e ficam a fazer parte integrante deste contrato, que, as partes dão como celebrado nos termos das seguintes

cláusulas:

----- **PRIMEIRA:** O serviço em causa a que se refere este contrato tem por objeto principal a **Aquisição de uma viatura ligeira de passageiros afeta à Divisão de Gestão Urbanística**, nos termos da cláusula 1ª, Parte II – Especificações técnicas do Contrato, as obrigações mencionadas na cláusula 5ª do Caderno de Encargos e Proposta do segundo outorgante, de acordo com o seguinte: -----

Especificações Técnicas do Contrato

Esta prestação tem como exigência as seguintes características: -----

1 Viatura ligeira de passageiros (em estado de uso) -----

Marca: Citroen – Novo C4;

Cor: Preto;

Cilindrada: 1499;

Combustível: Gasóleo;

Categoria: Ligeiro de Passageiros; Lotação: 5 lugares; -----

Potência: 110 CV;

Tração: FWD;

Válvulas:16;.....

Binário: 250Nm/1750 rpm;

Caixa de velocidades: Manual de 6 velocidades; -----

Data da matrícula: 2022;

Km da viatura: 3656 km;

Características da Viatura:

Pack Safety;

Climatização automática bi-zona;

Pack City Câmara AIO;

Luzes diurnas em LED com assinatura em V; -----

My Citroen Play; -----

Tomada USB tipo A disponível para os lugares traseiros; -----

Jantes 18” tipo “AEROBLADE” não diamantadas na cor tipo “Cinza Anthra “;-----

Pack Color tipo “Glossy Black”; -----

Banco do condutor com regulação do apoio lombar; -----

Hi-fi com 6 altifalantes; -----

Travão de estacionamento elétrico; -----

1 Chave com plip 3 botões + 1 chave simples; -----

Pack LED Vision; -----

Airbags dianteiros e traseiros de cortina; -----

Banco traseiro com repartição 2/3 + 1/3; -----

Embelezadores dos vidros laterais em preto translúcido; -----

Kit anti furo; -----

Conchas dos retrovisores exteriores em cor tipo “Preto Obsidien”; -----

Banco do condutor com apoio de braço; -----

Faróis de nevoeiro; -----

Piso da bagageira com duas posições em altura; -----

Cluster da instrumentação digital TFT a cores de 5,5”; -----

Volante revestido a cabedal; -----

Gaveta no painel de bordo; -----

A viatura deverá ter 3 anos de garantia (a contar da data de matrícula); -----

Incluído ISV, despesas de transporte e legalização e IUC; -----

----- SEGUNDA: O preço da Aquisição, de acordo com a referida Proposta, é de
23.780,49 € (vinte e três mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos),

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

----- **TERCEIRA:** O encargo está inscrito no Orçamento, com o Cabimento nº 32308, Classificação Orgânica: 0303; Classificação Económica: 07010602, com o Compromisso nº 34479, no valor de 29.250,00 € (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta euros) para o corrente ano.

----- **QUARTA:** As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, **devem ser pagas, no prazo máximo de 30 dias (30 dias) após a receção pela entidade adjudicante da respetiva fatura**, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

- Os pagamentos serão efetuados desde que o gestor do contrato confirme que o adjudicatário executou o objeto do contrato de acordo com o contratualizado pela entidade adjudicante.

----- **QUINTA:** Nos termos da cláusula 3.ª da Parte I do Caderno de encargos, o contrato **inicia-se com a sua assinatura e termina com a entrega definitiva do bem, a qual deverá ocorrer até 29/12/2022.**

----- **SEXTA:** O presente contrato produz efeitos jurídicos, na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica pelo representante do Segundo outorgante, **se diferente da data nele aposta.** -----

----- **SÉTIMA:** O segundo outorgante **foi dispensado de apresentar a respetiva caução**, nos termos do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, respetivas alterações e demais legislações aplicáveis, doravante designado apenas por Código dos Contratos Públicos-CCP, e despacho do primeiro outorgante, datado de 09 de novembro do corrente ano. -----

----- **OITAVA:** No caso de incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, aplicar-se-á o constante na cláusula 17ª do Capítulo III do Caderno de Encargos. -----

----- **NONA:** Nos casos omissos do presente contrato ou documentos a ele anexos,

observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente do Código dos Contratos Públicos, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa. -----

----- **DÉCIMA:** Nos termos do disposto no artigo 290º-Aº, do Código dos Contratos Públicos e cláusula 28ª do Caderno de Encargos, para acompanhamento permanente da execução do Contrato **foi nomeado como gestor,** [REDACTED]

----- **DÉCIMA PRIMEIRA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro, nos termos da cláusula 22ª do Caderno de Encargos. -----

----- Ambos os outorgantes e seus representantes aceitam este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento. -----

----- **Documentos Arquivados:** -----

- Declarações de inexistência de conflito de interesses, nos termos do nº 5 do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações, datadas de 24-10-2022; -----

- **Documentos apresentados pelo segundo outorgante:**-----

- Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovando que se encontra regularizada a sua situação contributiva, emitida em 14-10-2022; -----

- Certidão dos Serviços de Finanças de Castelo Branco-1, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada, nos termos do artigo 177º A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, datada de 13-10-2022; - -----

- Certificados do Registo Criminal, certificando que nada consta em nome do 2º

outorgante e seus legais representantes, datados de 31-10-2022; -----

- Declaração de Compromisso de Honra a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º, (Anexo II), do Código dos Contratos Públicos, datada de 28-10-2022; -----

----- Foi dispensada a leitura, bem como a explicação do conteúdo do contrato por conhecimento prévio do mesmo, bem como aceite e por isso assinado digitalmente. ----

----- E para constar, se lavrou o presente contrato, num exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE

ALCINO
MIGUEL DOS
SANTOS
MORGADO

Assinado de forma
digital por ALCINO
MIGUEL DOS
SANTOS MORGADO
Dados: 2022.11.18
10:17:26 Z

SEGUNDO OUTORGANTE

PEDRO GONCALO
ANDRADE XAVIER
FIGUEIREDO DE
MATOS

Assinado de forma
digital por PEDRO
GONCALO ANDRADE
XAVIER FIGUEIREDO DE
MATOS
Dados: 2022.11.18
14:27:31 Z

OFICIAL PÚBLICO

Assinado por :
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.11.18 11:02:11+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

ARAL PINTO